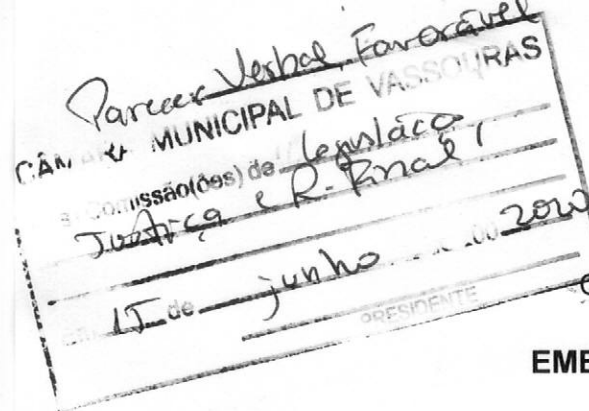
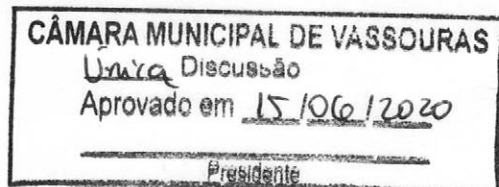




Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

EMENDA SUPRESSIVA Nº 02/2020



Suprime o item b, do inciso VIII, do art.2º do Projeto de Lei nº 89/2020 que Dispõe sobre serviço de transporte individual provado remunerado de passageiros no Município de Vassouras e dá outras providências.

Suprime-se o item b, do inciso VIII, do art.2º do Projeto de Lei nº 89/2020

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a emenda, para que o projeto fique em conformidade com a emenda nº 01/2020.

Sala das Sessões, em de de 2020.


Fábio Coelho Rodrigues
Vereador


Jeovane da Silva Lomeu
Vereador